



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.170
De 25 de Novembro de 1.975

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de Novembro de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$.
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 - 04	Material de Consumo	2.000,00
3120 - 29	Material de Consumo	2.000,00
3120 - 42	Material de Consumo	5.000,00
3120 - 42	Material de Consumo	45.000,00
3120 - 60	Material de Consumo	1.000,00
3120 - 60	Material de Consumo	10.000,00
3120 - 60	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL.....		70.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do corrente exercício. (- Lei Federal 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de Novembro de ... 1.975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

CLAUDIO DO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVÍDIO DELPRINI

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 28, do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 1.800/74 - LADR*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 60/75
Processo 105/75